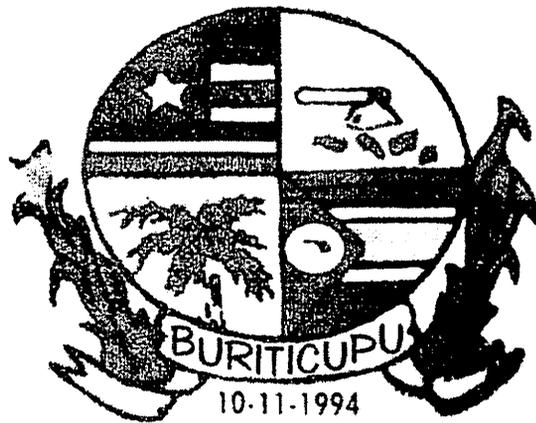




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO	N.º
PMB – MA	1704001-2023-SEMDESTES



PREFEITURA DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93

17 de abril de 2023	
NÚMERO: 043/2023- SEMDESTES	OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL
	CREDOR: DONATO UCHÔA PRADO



Nº FOLHAS 01
Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de abril de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1704001-2023-SEMDESTES**, dispensa de licitação, que tem por objeto a **locação de imóvel para aluguel social**, credor: **DONATO UCHÔA PRADO**. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2023.

Midian Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo,
Conservação de
Documentos e Protocolo



ANEXO 02

Assica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A Excelentíssima Senhora

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

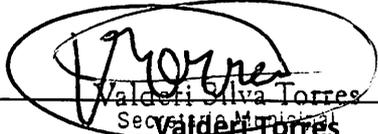
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria.

Assunto: **Locação de imóvel para Benefício Eventual – Aluguel Social**

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **locação de imóvel para aluguel social** para moradia da família da Senhor(a) **TANIA SILVA LIMA**, certidão de Nascimento nº **059756822016-9 SSP/MA** e CPF nº **624.933.893-44**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº **53/2023-SEMUHAB**.

Sem mais para o momento, e certo de que será atendido, reiteramos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2023.


Valdeci Silva Torres
Secretário Municipal
de Habitação

Secretário Municipal de Habitação

Portaria nº022/2021

RELATÓRIO SOCIAL 53/2023

Buriticupu/MA, 12 de abril de 2023

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO

USUÁRIO(A): Tania Silva Lima
CPF: 624.933.893-44
RG: 059756822016-9
IDADE: 22 anos
ENDEREÇO: Rua do Comércio, 665, Centro, Buriticupu/MA
ASSUNTO: Aluguel Social

Foi realizada visita domiciliar à Sr.^a Tânia Silva Lima, para construção e análise do perfil socioeconômico da família, objetivando a inserção da supracitada em aluguel social. O núcleo familiar em questão, é composto pela usuária e 04 filhos, Arthur Silva Lima, 06 anos, Elisa Thamila S. Lima, 05 anos (diagnosticada com diabetes), Willian Levi Silva Lima, 03 anos, Marília Isis Lima Sousa, 1 ano.

A família não possui casa própria, reside em casa alugada, a mãe é a única provedora do lar, e está desempregada, não tendo como custear o próprio aluguel solicita o benefício de aluguel social. A renda familiar provém do Programa do Governo Federal o Boisa Família, que possui empréstimo, e o valor recebido auferido o valor de R \$440,00, insuficiente para garantir os mínimos sociais.

Com relação à questão de moradia, a casa é construída de tijolos, coberto de telhas, piso de cimento, com revestimento, água canalizada, com 05 cômodos (02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro. O valor do aluguel é de R \$400,00, não possuindo a supracitada, meios de custear o próprio aluguel.

Parecer Social – Diante das informações colhidas e expostas, conforme o art. 6º da CF/1988, que rege o direito à moradia, com fulcro no Decreto 6.307/07, expresso esse parecer favorável a inserção da família em aluguel social, uma vez que a família se encontra em situação de risco e vulnerabilidade social. Ao mesmo tempo em que solicito à Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA que mantenha o comprometimento com o pagamento do aluguel social da família,

PREFEITURA DE
BURITICUPU

Nº FOLHAS 02
[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

durante 06 (seis) meses a partir de 01 maio de 2023, visto que, a família se encontra em estado de vulnerabilidade social.

Francilda Sousa Gomes
Assistente Social
CRESS N° 06318-2ª Região / MA

Francilda Sousa Gomes
Assistente Social-CRESS N° 06318- 2º Região/MA
Secretaria Municipal de Habitação

50

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome **TANIA SILVA LIMA**

FILIAÇÃO
ANTÔNIO LIMA E FRANCIMAR DE ALENCAR SILVA

DATA NASCIMENTO 17/11/2000 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH

NATURALIDADE SANTA LUÍZIA - MA

OBSERVAÇÃO

Assinatura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 62493389344 OMI P-156 VIA-02

REGISTRO GERAL 059756822016-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/07/2022

REGISTRO CIVIL
MASC. N. 159548 FLS. 242 LIV. 147 SANTA LUÍZIA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC 078799181104/195/0099 CTPS / SERIE / UF 9098746/00050/MA

RES / PIS / PASEP 20797491877 IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR POLEGAR DIREITO

CHM CKS

MA1885133382 FÉLIX SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BENEFICIÁRIA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

BENEFICIADA: Tania Silva Lima
End.: R. do Comércio, 665, Centro Buriticupu/MA
CASA ALUGADA





07
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AO Sr. DONATO UCHÔA PRADO

CPF: 149.018.973-49

ENDEREÇO: Tv. do Comercio, SN, Centro,
Prezados Senhores,

Objetivando a **locação de imóvel para Aluguel Social**, foi verificado que o situado na TV do Comercio, Nº 665, Centro, de propriedade/posse do sujeito em epígrafe, apresenta as condições físicas e de localização ideais às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, sendo assim, solicitamos, se for de interesse deste, documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e possível contratação:

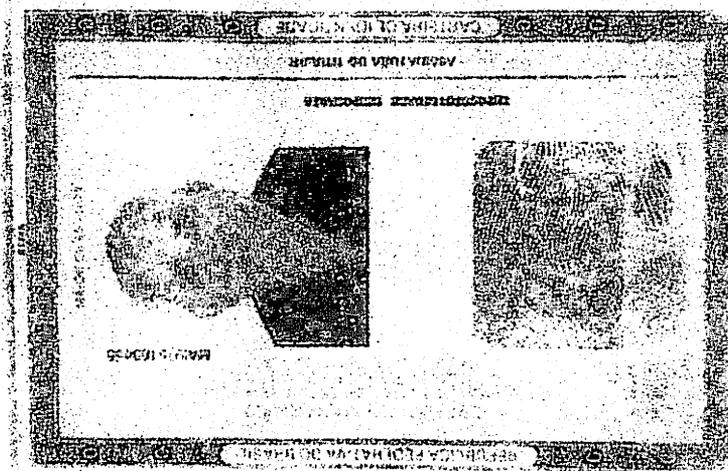
- a) Documento com foto
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- c) Dados bancários (Banco/ nº Agencia / nº conta);
- d) Comprovante de Residência do Locador;
- e) Comprovante de Residência do imóvel a ser locado;
- f) Registro do Imóvel em órgão competente ou declaração de posse;

Buriticupu – MA, 17 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Buriticupu - MA, 17/04/2023

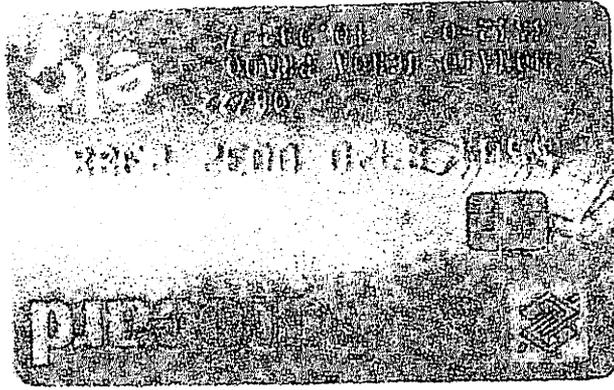
Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária

199018973-49
 P-156
 CASAM. N. 283 FLS. 84V LIV. 02B
 BACABAL - MA
 DATA DE REGISTRO: 07/04/1944
 PRADO
 MANOEL JOSÉ PRADO E PALMUNDA UCHOA
 DONATO UCHOA PRADO
 09/03/2018
 017861572001-9
 VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




 08 FOLHAS

08 FOLHAS




10 N° FOLHAS

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 ESTADO DO MARANHÃO
 COMARCA DE VITÓRIA DO MEANHIM
 Maria Auxiliadora Fernandes Lobo
 Registradora

CASAMENTO Nº 263

Declaramos que os fls. 84 e V do livro Nº 02-B do 2º Ofício de Casamentos, verificamos e registramos o casamento celebrado em 04.06.1930, entre os Sr. DONATO UCHOA PRADO e NAUCI QUITERIO BATISTA, ambos maiores e capazes, em virtude do requerimento de Suplicante de fazer em escritura e em testemunhas. Presença de Sr. Manoel José e Maria do Alencar.

Ele nascendo em Fátima Estado do Maranhão aos sete (07) de abril de mil novecentos e quarenta e quatro (1944), e a Sra. NAUCI QUITERIO BATISTA nascendo em Lagetal do Vinte e Nove (29) de maio de 1907, filha de MANOEL JOSÉ PRADO e de RAIMUNDA UCHOA PRADO.

no município de São João dos Patos, Maranhão, aos onze (11) de março de mil novecentos e cinquenta (1950), e a Sra. NAUCI QUITERIO BATISTA nascendo em Lagetal do Vinte e Nove (29) de maio de 1907, filha de JOÃO QUITERIO BATISTA e de DONINHA COSTA BATISTA, a qual casou e assinou em NAUCI QUITERIO BATISTA PRADO.

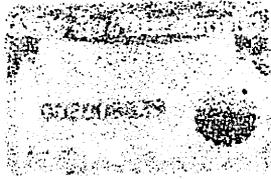
foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 100 do Código Civil Brasileiro.

O registro efetuado no Cartório de Registro Civil de São João dos Patos.

Observação: Procedido no Cartório Municipal de São João dos Patos, Município. Atestado neste Cartório e Tabelão conforme processo nº 263/1930. Retificação em virtude do requerimento do Sr. DONATO UCHOA PRADO, julgado por sentença do Juízo de Direito de São João dos Patos, em 1954, autorizando as retificações do nome da respectiva parte, a Sra. NAUCI QUITERIO BATISTA PRADO e de sua profissão, para LAURINDA.

Vitória do Meanhim, 04 de setembro de 1930.

Maria Auxiliadora Fernandes Lobo
 Registradora



Nº FOLHAS 12

2ª Via

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 Alameda A, Cx 505, nº160, Loteamento Quintadina, Abas do Cahau - São Luís - MA
 CEP: 65.070-300 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B 001692591
 Nº da Fatura 0202008001692591 | CFOP: 5258/AA
 Instalação 4747402

DONATO UCHOA PRADO
 TV COMERCIO, 665
 CENTRO 65393-000 BURITICUPU - MA
 CPF: 149.018.973-49

Conta do mês	Vencimento	Conta Contrato
08/2020	26/08/2020	4747402

Para atendimento, informe este número

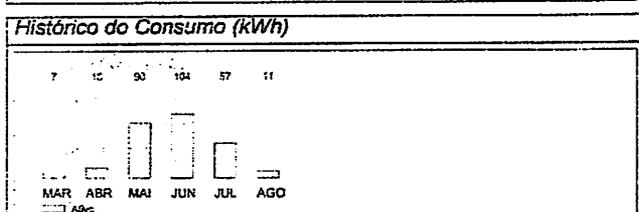
Dados da Instalação
 Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO
 Nº Parceiro de Negócio: 4747402 Tensão Nominal (V): 220 V
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1 Unidade de Leitura: BT12B006
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 11021598517
 Fator de Potência: 0,00

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
19/08/2020	19/08/2020	18/09/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtd.Dias	Resolução Aneel
1,00	20/07/2020	19/08/2020	30	2594/19
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ARND TOTAL	18235	19247	1119kWh	0,650190



Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	20,51	1,4061%	0,29
COFINS	20,51	5,4768%	1,33

Composição do Consumo (R\$)

Consumo do Energia	Transmissão	Distribuição	
8,91	1,18	7,59	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
1,15	1,76	1,62	7,65

Período Fiscal: 19/08/2020

Reservado ao Fisco
 8151.4098.1767.37C0.A58C.155F.6E03.56DE

Informações para o cliente

• Período: Band Verde | 21:37 - 19:03

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Custo de disponibilidade			18,89
PIS			0,29
COFINS			1,33
ITENS FINANCEIROS			
Cip-illum Pub Pref Munic			1,18
Multa			2,04
Correção Monetária			2,81
Juros			1,62



Total a pagar: R\$ **28,16**

Reaviso de vencimento
 Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao todo. O não pagamento até 02/09/2020 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e Lei 8.987/95, art. 6º § 3, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a migração será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.
 Débitos Anteriores: MÊS/ANO VALOR 03/2020 20,91
 Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento de Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal (V)	Faixa de valores para limites min e máx
220	222 a 231
230	350 a 390

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se no link de acesso público do site da Equatorial Maranhão.
 As informações sobre os atendimentos comerciais realizadas para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.
 As informações de atualização dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão www.equatorialenergia.com.br.
 Incidência sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10428/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídas na próxima fatura.
 Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º o seu direito de solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento do cobrança relativa do outros serviços cobrados no futuro, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.
 As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e no área reservada do consumidor no site da Equatorial Maranhão.
 Central de Atendimento 116 Raposo de Freitas em São Luís, MA CEP 650 225 9003 www.equatorialenergia.com.br
 Agência Equatorial Maranhão Rua 225 9003 Legado gratuita de telefones taxa e mínima, de segunda a sexta, das 08h às 18h.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Legado gratuita de telefones taxa e mínima.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009.03226.571143.78046.075175.1.0000000002816

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

LOCAL DE PAGAMENTO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	4747402	08/2020	26/08/2020
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO	AGENTE
19/08/2020	0202008001692591	DM	N
ISS DO BANCO	CARTERA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
	17	RS	VALOR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO			(*) DESCONTOS ABATIMENTO
NOME DO PAGADOR/ESPECIE/ENDEREÇO			(*) OUTRAS DEDUÇÕES
DONATO UCHOA PRADO 149.018.973-49			(*) MULTA
COMERCIO, 665 - CENTRO BURITICUPU - CEP: 65393-000 - MA			(*) OUTROS ACRÉSCIMOS
			(*) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação



DOCUMENTO ADICIONAL DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ESTACIONÁRIA
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
 CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
 Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quintandinha,
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65 070-900

Classificação: Residencial Pleno | Tipo de Fornecedor: MONOFASICO

Tensão Nominal Disco: 220 V | Lim Min: 202 V | Lim Max: 231 V

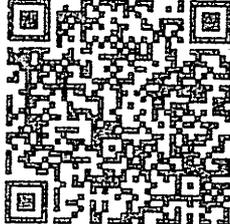
NAUCI QUITERIO BATISTA PRADO
 INSTALAÇÃO: 4749804
 CPF: ***.215.13-**-**
 TV COMERCIO 665 , CEP: 65393-000 CENTRO -
 BURITICUPU - MA

Parcelo de Negócio
4749804

Conta Contrato
4749804

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
04/2023	27/04/2023	R\$ 135,62

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/03/2023	19/04/2023	30	19/05/2023



NOTA FISCAL Nº 044719299 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 19/04/2023
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21230406272793000184666000447192992097857325
 Protocolo de autorização: 3212300010046532 -
 20/04/2023 às 12:41:06

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE
 • Período: Band Tarif. Verde - 2103 - 1904

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	132	0,857348	0,650900	4,53	22,63	113,17	ICMS	113,17	20,0000	22,63
ITENS FINANCEIROS							PIS	90,54	0,9105	0,83
Cip-illum Pub Pref Munic						22,45	COFINS	90,54	4,2002	3,80

Consumo	Valor
ABR/22	118
MAI/22	131
JUN/22	141
JUL/22	141
AGO/22	238
SET/22	229
OUT/22	236
NOV/22	216
DEZ/22	156
JAN/23	141
FEV/23	153
MAR/23	140
ABR/23	132

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
15F60129	Consumo	ATIVO TOTAL	51.043	51.175	1,00	132 kWh

Reservado ao Fisco
 15A4.6AE3.B347.2AB3.22C6.B848.180E.93C0

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
316222	19/04/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
 Atendimento em português e espanhol
 Atendimento em Libras e Braille

Endereço: Equatorial, 0200-226-9003
 15015-000 São Luís - MA
 Atividade: 49.31-0/01 - 49.31-0/01 - 49.31-0/01

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 147
 14049999-1 - 14049999-1

NOTAS:
 É devida ao consumidor de energia elétrica a cobrança de multa e de juros em caso de inadimplência.
 O cliente é responsável por manter em dia o pagamento da energia elétrica.
 O cliente é responsável por manter em dia o pagamento da energia elétrica.
 O cliente é responsável por manter em dia o pagamento da energia elétrica.

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.0009 03373.382278 00202.701173 1 00000000013562

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL**

VENCIMENTO: 27.04.2023

AGENCIAMENTO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. | 4749804

DATA DE VENCIMENTO: 20.04.2023 | 0202304044719299

AGENTE: DM | N | DATA DE EMISSÃO: 19.04.2023

VALOR: R\$ 135,62

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 NAUCI QUITERIO BATISTA PRADO 633.215.133-15

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Ficha de Compensação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DESPACHO

À Comissão de Avaliação de Imóveis.

Nesta,

Anexo ao presente estamos encaminhando documentos para **avaliação do imóvel da Sra. DONATO UCHÔA PRADO**, localizado na TV do Comercio, Nº 665, Centro, para locação de imóvel para moradia da família da **Sr(a). TANIA SILVA LIMA**, Vulnerabilidade social, conforto consta do Relatório Social Nº 53/2023-SEMUHAB.

Buriticupu – MA, 20 de abril de 2023

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 005/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

14

PORTARIA Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



15
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS RESIDENCIAIS

Vistoria executada no imóvel sito à: Travessa do Comércio, Nº 665, Centro – Buriticupu-Ma

O presente “Laudo de Vistoria” foi executado pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Buriticupu-Ma. E o mesmo passa a ser parte integrante do contrato de locação.

DATA DA VISTORIA: 20/04/2023, para todos os fins e efeitos de direito.

Estado do Imóvel: () novo () bom (X) regular () mau
() excelente

Danos existentes: Indicar resumidamente com “X” apenas a situação: SIM ou NÃO.

- 01 - Salas, existem danos
- 02 - Banheiros, existem danos
- 03 - Cozinha, existem danos
- 04 - Outras dependências, existem danos
- 05 - Nas dependências externas, existem danos

(X) SIM	() NÃO

Descrição Geral:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

ESTADO GERAL DO IMÓVEL:

- a) Tetos bons
- b) Paredes boas
- c) Portas boas
- d) Janelas boas

(X) SIM	() NÃO
() SIM	() NÃO
() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO
() SIM	(X) NÃO

Ellen Kaluwana Moura



16
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

e) Pintura em bom estado de conservação.

Descrição Geral

RELAÇÃO DO ESTADO DE CADA COMPARTIMENTO:

SALAS: Em estado regular.

Piso: não possui.

Porta, janela, rodapé: em estado regular.

Pintura: em estado regular.

QUARTOS: em estado regular.

Piso: não possui.

Porta: em estado regular.

Pintura: em mau estado.

COZINHA: em estado regular.

Piso: não possui.

Torneira: em estado regular.

Portas: não possui.

BANHEIRO SOCIAL: em estado regular.

Azulejo: não possui.

Piso: cerâmica, não possui.

Pia, descarga, vaso sanitário: em estado regular.

Porta: em estado regular.

Chuveiro: em estado regular.

ÁREA DE SERVIÇO/ÁREA EXTERNA: em estado regular de conservação e funcionamento.

O IMÓVEL AVALIADO POSSUI 5 CÔMODOS, SENDO: 1 SALA, 2 QUARTOS, 1 COZINHA E 1 BANHEIRO. TODOS OS CÔMODOS ENCONTRAM SE EM ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO. CONTUDO A VALOR DE ALUGUEL AVALIADO DESTE IMÓVEL É DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Ellen Kallwana Moura



RECIBO 17

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

O presente laudo e o relatório fotográfico em anexo deste laudo, são partes integrantes do Contrato de Locação firmado entre as partes contratantes.

BURITICUPU-MA, 20 de abril de 2023

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

Ellen Kallwana Moura Vieira
Engenheira Civil
Ellen Kallwana Moura Vieira
CREA-MA 111979082-4
ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-MA 111979082-4

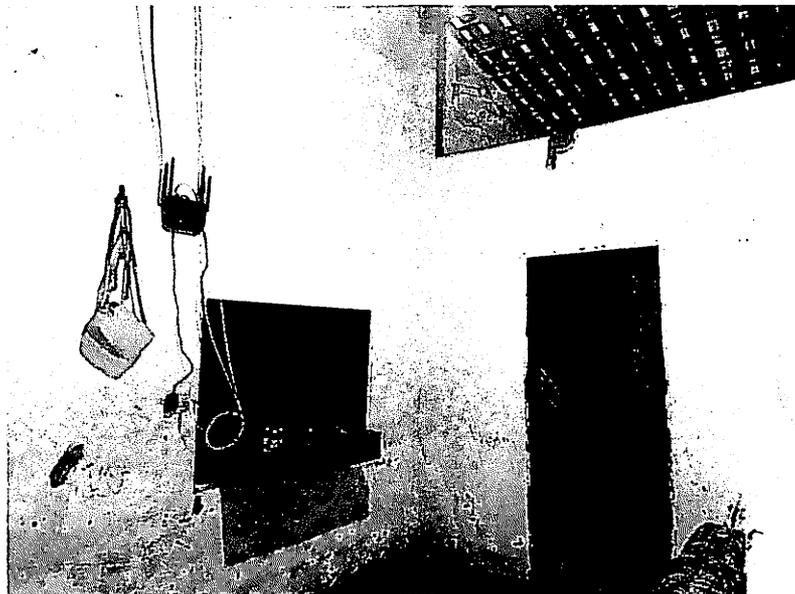


Nº FOLHAS 18

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



SALA



QUARTO

Ellen Kallwana Sousa



MP FOLHAS 19
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPUMA
RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP:65.393-000 – CENTRO – BURITICUPUMA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40



COZINHA



BANHEIRO

Ellen Kellwana Moura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE Nº 188/2021- SEMAPLAN

20
A

Cria Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu- MA para funcionamento de órgãos e setores ligados a Prefeitura Municipal de Buriticupu, designa seus membros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos;

RESOLVE:

ART. 1º: Cria a Comissão Administrativa para proceder à avaliação das condições de conservação e preço de mercado para locação e venda de imóveis pelo Município de Buriticupu, através da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo - SEMOB, para o funcionamento de órgãos e setores ligados a mesma, designado para tanto os seguintes servidores para compô-la:

LORRANA LYS NEVES FORTE (matrícula: 000807) ENGENHEIRA CIVIL;

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA (matrícula: 000940) ENGENHEIRA CIVIL;

ART. 2º: Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a escolha dos imóveis de locação pela Comissão Administrativa:

- I. O imóvel a ser locado deve atender as finalidades precípua da Administração;
- II. O preço do aluguel deve ser compatível com os valores de mercado, segundo avaliação prévia realizadas pelos membros da Comissão;



NECESSAR 21
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- III. Deve ser elaborado em Termo de Avaliação de Imóvel indicando os motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicione a escolha do imóvel.

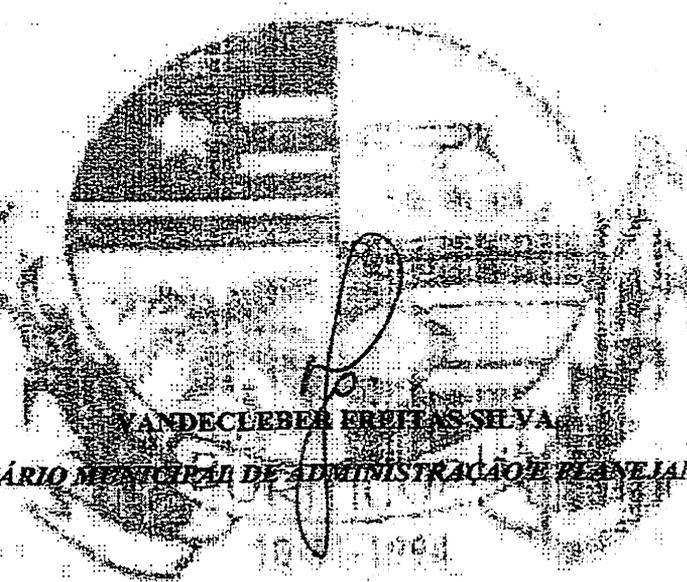
ART. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.



VANDECLEBER FREITAS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



22
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

De acordo com a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso IV, conforme avaliação efetuada pela comissão de avaliação de imóveis, composta por 03 (três) membros abaixo assinados, depois de pesquisa e estudos, a presente comissão, nomeada pela Portaria nº 06/2021/SEDES, avaliou que o imóvel localizado na TV do Comercio, Nº 665, Centro, Buriticupu/MA, está compatível com o valor de mercado, imóvel este destinado para moradia por tempo determinado da família do(a) Sr(a). TANIA SILVA LIMA, portador(a) do RG: 059756822016-9 SSP/MA e CPF: 624.933.893-44 . Esta comissão de avaliação ressalta que o imóvel supracitado está em perfeito estado de conservação, e é o que melhor se adequa à finalidade acima referida devido ao espaço e localização, sendo locado no valor de: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais.**

Buriticupu/MA, 20 de abril de 2023 .

Ellen Kallwana Moura Vieira

ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA

Presidente

Luís Vieira da Silva

LUIZ VIEIRA DA SILVA

Membro

Iris Teixeira de Alencar

IRIS TEIXEIRA DE ALENCAR

Membro



FOLHAS 23

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Ao
Setor de Execução Contábil
Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, deste município vem solicitar ao **Departamento de Contabilidade**, que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com o **valor global estimado de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** com vistas à realização de procedimento para **locação de imóvel para Aluguel Social**. Conforme decisão judicial em anexo, tal locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA.

A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, conforme parecer anexo, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

Na oportunidade encaminho os documentos dos beneficiários, do imóvel a ser alugado e as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária** para vossa maior análise, conforme solicitações constantes dos autos do Processo Administrativo N° **1704001-2023-SEMDESTES**.

Atenciosamente,

Buriticupu – MA, 20 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 002/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



ARQUIVADO 22

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA, neste ato representado pela ORDENADORA DE DEPESAS Senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,

DESPACHO: Segue Processo Administrativo nº 1704001/2023-SEMDESTRES, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buriticupu – MA, 20 de abril de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/0-7
Diretor Interino do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: _____

Assinatura



Nº FOLHAS 25
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/O-7**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2023, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria da Prefeitura Municipal de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 11 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMATICA: 08.122.0002.2030.0000 – MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Buriticupu - MA, 20 de abril de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006609/O-7
Diretor Interino de Departamento
de Contabilidade
Posterior n.º 076/2022
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

Nº FOLHAS 26

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

*João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*



NF FOLHAS

27

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023-SEMDESTES

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DONATO UCHÔA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF nº 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1704001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 043/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 27 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria
Portaria nº 100/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20230367/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230367/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa W C ALVES M DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 40.896.767/0001-65, estabelecida à Rua das Rosas, Nº 200, QD.15, Cidade Jardins, Areal, Bacabal - MA, CEP 65700-000. **OBJETO:** Contratação de empresara para a aquisição de kits de limpeza, kits de higiene pessoal, kits dormitório, colchões e rede de pano para assistência e ajuda humanitária as famílias atingidas pelos desastres naturais ocasionados pelas fortes chuvas e avanços erosivos na zona urbana e rural do município de Buriticupu/MA, conforme Decreto do Estadual nº 38.191, Decreto Municipal nº 008/2023 e Portaria nº 1238 do Ministério do Desenvolvimento Regional. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 31.474,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 0201.041820002.2.180 Combate Enchentes, Alagamentos e Erosoes , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 31.474,00 **VIGÊNCIA:** com início na data 01 de junho de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e a Sr. Whanderson Candido Alves Mendes do Nascimento, pela contratada. Buriticupu/MA, 01 de junho de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20220412/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220412/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 35.473.843/0001-90, com sede na Quadra E, nº 17, Bairro Pedro Simplício, CEP 64.808-020, Florianiano - PI, e-mail: fardamentoecia@hotmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais, tecidos e adereços para organização de danças e apresentações culturais e folclóricas diversas do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 449.206,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e seis reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 1301.131220002.2.112 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 449.206,00 **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, pela contratada. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**GABINETE DO PREFEITO - CONTRATO -
EXTRATO DE CONTRATO: 20220413/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220413/2023.

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: ***.597.343-** em 06/06/2023 18:08:36 - IP com nº: 192.168.0.106
 Autenticação em: www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1206

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU e a Empresa V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO inscrita no CNPJ: 03.716.848/0001-00, com sede na Rua Sacramento, nº 5531, Bairro Setor 09, CEP 76.876-232, Ariquemes - RO, e-mail: empresaconexao03@gmail.com. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais, tecidos e adereços para organização de danças e apresentações culturais e folclóricas diversas do Município de Buriticupu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** O valor total é de R\$ 100.831,80 (cem mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023 Atividade 1301.131220002.2.112 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 100.831,80 **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Afonso Barros Batista, pela Contratante e o Sr. Valdir Vieira Amaro, pela contratada. Buriticupu/MA, 06 de junho de 2023. **AFONSO BARROS BATISTA, Chefe de Gabinete, Ordenador de Despesas.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023-SEMDESTES. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. DONATO UCHÔA PRADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF nº 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, referindo-se à Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 1704001-2023-SEMDESTES, Dispensa de Licitação Nº 043/2023-SEMDESTES, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Buriticupu/MA, 27 de abril de 2023. Euzilene Gonçalves Lopes da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E
ECONOMIA SOLIDARIA - DISPENSA - EXTRATO
DE RATIFICAÇÃO: EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023-SEMDESTES. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor da Sra. OSMAR OLIVEIRA DOS REIS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000120704099-9 SSP/MA e CPF nº 255.769.253-00, residente e domiciliado na TV. João Moreira,S/Nº, Terra Bela,, referindo-se à Locação de





RECIBO 29
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Buriticupu - MA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, convoca a Senhor(a) DONATO UCHÔA PRADO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 017961572001-9 SSP/MA e CPF nº 149.018.973-49, residente e domiciliado na Tv. do Comercio, SN, Centro,, para assinatura do Contrato na de Dispensa de Licitação nº 043/2023-SEMDESTES referente Locação de Imóvel para Aluguel Social.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Buriticupu - MA, 27 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria
Portaria nº 003/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria



30
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é **Locação de Imóvel para Aluguel Social**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de no elemento de despesa 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Buriticupu - MA, 20 de abril de 2023.

José Raimundo dos Santos Moraes
Diretor Interino do Dep.
De Contabilidade
Portaria Nº 076/2022



INFORMAÇÃO 39
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

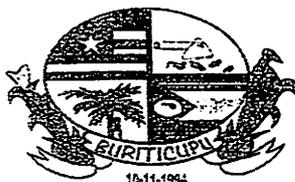
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Locação de Imóvel para Aluguel Social**. Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Buriticupu - MA, 24 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social
Tratado de Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



Nº FOLHA 32

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

PORTARIA Nº 008/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica
Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA,
portadora do RG nº 036363592008-2 SSP/MA e CPF nº 626.539.113-53, para exercer a
função de ordenadora de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO
MARANHÃO, em 04 de janeiro de 2021.


João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal



39
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **EUZILENE GONÇALVES LOPES DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**. **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Buriticupu - MA, 24 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Desenvolvimento Social
Planejamento e Economia Solidária
Portaria nº 005/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Ordenadora de despesas



Nº 34
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, por intermédio da **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, no uso de atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de nº **1704001-2023-SEMDESTES**, viemos emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Artigo 24, inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores, conforme segue:

REQUISITANTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria.

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores. Assim, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, a **Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria**, da presente declara, para que se proceda de acordo, a devida Ratificação.

Buriticupu (MA), 25 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidaria
Portaria nº 005/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



35
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA DE BURITICUPU/MA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com **Processo Administrativo nº 1704001-2023-SEMDESTES**, Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALUGUEL SOCIAL**, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária assim como as especificações técnicas através do laudo técnico emitido pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária

01. Objeto: Locação de Imóvel para Aluguel Social

02.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA

FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02. Valor Total Estimado: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

03. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Buriticupu – MA, 25 de abril de 2023.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 003/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



36
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2023-SEMDESTES

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Justifica-se a Locação de Imóvel para Aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria de Buriticupu/MA.

Esta locação se faz necessária para atender as necessidades urgentes dos munícipes, residentes próximos às áreas de erosão que tem se multiplicado dentro dos limites do município de Buriticupu-MA. A dispensa de Licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: O aluguel social é um benefício garantido por Lei para famílias que se enquadrem nos critérios apresentados na Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), para que possam garantir moradia digna a seus familiares; onde, a referida família, após passar por avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, através da Assistente Social, foi julgada em situação de vulnerabilidade e com diversas limitações financeiras, estruturais e emocionais, sendo a família apta a receber o referido benefício por **06(seis) meses**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Informamos que o Preço praticado pela Sr(a). **DONATO UCHÔA PRADO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **017961572001-9 SSP/MA** e CPF nº **149.018.973-49**, o qual importa em **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Buriticupu – MA, **25 de abril de 2023**.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 043/2023

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



37
A

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À
Assessoria Jurídica do Município

Solicitação de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta mediante procedimento de dispensa de licitação com base no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**N.º 1704001-2023-SEMDESTES
N.043/2023-SEMDESTES**

Buriticupu-MA, 26 de abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidaria, Buriticupu/MA vem a esta Assessoria Jurídica, requerer o exame dos documentos para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação direta mediante o procedimento de Dispensa de Licitação n.º **043/2023-SEMDESTES**, fundamentado no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, cujo objetivo é a **locação de imóvel para Aluguel Social**.

Atenciosamente,

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Porta nº 1001/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária



38
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Minuta do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI, COMO LOCATÁRIO, O MUNICÍPIO DE BURITICUPU – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O(A) LOCADOR(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº: 17.594.076/0001-95 com sede Rua São Raimundo nº 1 - CENTRO, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (portaria nº XXXXXXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX), Secretária Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e (portaria nº XXXXX/XXXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXXX) Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, Brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA, CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada LOCATÁRIO e, do outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX SSP/MA e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na 17 de abril de 2023, doravante denominado (a) LOCADOR(A), resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXXXXXXX, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Locação de imóvel para Aluguel Social, localizado: XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO: O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se à Locação do imóvel para Aluguel Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá sua execução durante XXXXXXXX, a contar da data de sua assinatura, apresentando sua vigência até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8666/93;

3.2. O LOCADOR obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.3. O LOCATÁRIO poderá dar por finda a locação a qualquer tempo, mediante notificação, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - ALUGUEL E ENCARGOS

4.1. O aluguel do imóvel, objeto desta locação, será de R\$XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) por mês, totalizando R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX) como valor global do Contrato, cuja duração será de XX (XXXX) meses, a ser creditado na Agência: XXXXXX, Conta Corrente: XXXXXXXX, Banco XXXXXXXX.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

- 4.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de condomínio e de consumo de energia elétrica relativas à área do imóvel locado.
- 4.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU e seguro obrigatório referente ao imóvel, bem como por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- 5.1. Não haverá reajuste do valor do aluguel previsto na cláusula quarta durante o período de 01 (um) ano, a contar do início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º, da Lei n. 9.069 de 29/06/1995, combinado com o art. 2º, parágrafo 1º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001;
- 5.2. Transcorrido o prazo de 01 (um) ano, o valor locativo mensal fixado na cláusula quarta poderá sofrer atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, ou outro índice a ser estabelecido pelo Governo em legislação posterior aplicável à espécie, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado pelo Governo Federal o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. Vencido cada mês da locação, o LOCATÁRIO depositará, no mês subsequente, o aluguel em conta indicada pelo LOCADOR, ou por seu PROCURADOR, no prazo de até 30 (trinta) dias;
- 6.2. O pagamento do aluguel ficará condicionado à disponibilidade financeira, consoante dotação orçamentária;
- 6.3. O pagamento do aluguel referente ao primeiro ou último mês de locação será devido, proporcionalmente, a partir da data da efetiva ocupação ou até a desocupação do imóvel pelo LOCATÁRIO.
- 6.4. O(A) LOCADOR(A) ou seu PROCURADOR deverá manter atualizados neste órgão os dados bancários necessários para efetivação do(s) pagamento(s) pelo LOCATÁRIO.
- 6.5. Recorrentes atrasos no pagamento do valor do aluguel e/ou condomínio, sucessivos ou intermitentes, poderão gerar rescisão do presente contrato, além das demais previsões descritas na cláusula 11, em conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 7.1. Os recursos financeiros para execução do presente contrato são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PODER: 02 - PODER EXECUTIVOD

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA

UNIDADE: 01 - SEC. MUN. DE DESENV. SOCIAL, E ECONOMIA SOLIDARIA



210
AS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.122.0002.2030.0000 - MANUTE. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSOS: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SALDO ORÇAMENTÁRIO DA DOTAÇÃO R\$: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

- 8.1. O LOCATÁRIO, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, poderá fazer quaisquer alterações ou benfeitorias no imóvel locado somente com autorização, por escrito, do LOCADOR;
- 8.2. Findo o prazo da locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, como pintura e limpeza, salvo os desgastes naturais de uso normal;
- 8.3. Se as alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, ficando o LOCATÁRIO desobrigado do que dispõe a cláusula anterior;
- 8.4. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pelo LOCATÁRIO, não integrando o imóvel;
- 8.5. Deverá o LOCADOR promover os reparos que lhe incumbir e se façam necessários para manter o imóvel locado no estado de uso a que se destina, sob pena, de redução do aluguel proporcionalmente à área afetada em decorrência do reparo não realizado e ao número dos dias que excederem ao prazo fixado para o conserto, ou rescisão do contrato;
- 8.6. A redução proporcional do aluguel será exigível, se comunicado o(a) LOCADOR(A) para a realização dos reparos ao seu encargo, e está não os efetivar no prazo de 15 dias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO: Este contrato continuará em vigor na hipótese de alienação a terceiros, a qualquer título, do imóvel locado, podendo o LOCATÁRIO promover a inscrição deste contrato de locação no Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato dará para ambas as partes (LOCADORA e LOCATÁRIO) o direito de rescindi-lo, se assim o desejar;
- 10.2. Dar-se-á igualmente a rescisão, sem qualquer prejuízo para ambas às partes, no caso de sinistro que impossibilite a ocupação e utilização do prédio locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES: Aplicam-se, no que couberem, as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA:



21
10/01/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO: Elegem as partes o Foro desta cidade, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir qualquer questão que derivar deste contrato, reconhecendo o LOCADOR os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa, prevista nos arts. 58 e 77 da Lei n. 8.666/93.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu – MA, XX de XXXXX de 2021.

Locatário (a)

Locador (a)



RECIBO

212

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PARECER JURÍDICO**Referência:** Processo Administrativo nº 1704001/2023-SEMDESTES**Dispensa de Licitação nº:** 043/2023-SEMDESTES**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária**Objeto:** Locação de imóvel para aluguel social.

Senhor Secretário(a),

Consta deste processo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária autoriza a locação de imóvel para aluguel social. Consta nos autos do processo laudo de vistoria para locação, onde foi identificado o menor valor locatício, compatível com o valor de referência, sendo esse de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do contrato ao final de 06 (seis) meses**, tendo como responsáveis Técnicas as Engenheiras **ELLEN KALLWANA MOURA VIEIRA**, inscritas no **CREA/MA sob o nº 111979082-4**; e **LORRANA LYS NEVES FORTE**, inscrita no **CREA/MA sob o nº 111848015-5**.

Após a devida tramitação, a sobredita Secretaria encaminhou os autos a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

Desde logo, verifico que a locação pretendida pode ocorrer com dispensa de licitação, pois se destina a atender finalidade precípua, conforme o **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). (grifamos)

Desse modo, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA** efetue a contratação, com dispensa de licitação, tendo em vista que o valor total se enquadra dentro do limite estabelecido no **art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93**.

É o parecer.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria 309/2022

Buriticupu/MA, 26 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



243
M. FOLHA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 309/2022 - SEMAPLAN, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 014/2021, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o permissivo contido na **Lei Municipal nº 293, de 17 de maio de 2013**, com as alterações introduzidas pela **Lei Municipal nº 510, de 25 de outubro de 2022**.

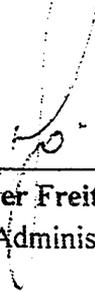
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 038420832009-2 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.214.973-25, inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 22.429, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com denominação “Assessoria Jurídica - ASSJ”, junto ao **Gabinete do Prefeito**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 08 de novembro de 2022.



Vandecleber Freitas Silva
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



Nº PROCESSO 47

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

À Excelentíssima

Sr.(a) Euzilene Gonçalves Lopes da Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária.

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 043/2023-SEMDESTES**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 26 de abril de 2023.

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor (A) Jurídico
Portaria nº 309/2022

Marcos Gabriel Araújo Ribeiro
Assessor Jurídico
Portaria nº 309/2022



ARFOLHAS 45

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2023-SEMDESTES

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: **Locação de imóvel para Aluguel Social;**

PROC. ADM. N.º: **1704001-2023-SEMDESTES**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) como valor global do Contrato, cuja duração será de 06(seis) meses, a ser creditado na Agencia: BANCO DO BRASIL; AG: 3642-0; C 10.982-7

NOME DO CREDOR: **DONATO UCHÔA PRADO;**

CPF N.º: **149.018.973-49;**

ENDEREÇO CREDOR: **Tv. do Comercio, SN, Centro,, CEP: 65.393-000.**

ENDEREÇO DO IMÓVEL: **TV do Comercio, Nº 665, Centro, CEP: 65.393-000.**

FINALIDADE DO IMÓVEL: Aluguel Social para o Sr.(a) **TANIA SILVA LIMA.**

Buriticupu (MA), 27 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 006/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária



46
Nº FOLHAS
[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº 043/2023-SEMDESTES, datado de 27 de abril de 2023 no Mura de Avisos desta Prefeitura, nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto Locação de Imóvel para aluguel Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária, Município de Buriticupu /MA.

Buriticupu - MA, 27 de abril de 2023.

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária
Portaria nº 023/2021

Euzilene Gonçalves Lopes da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Economia Solidária